

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
ATA DA 35a. SESSÃO (EXTRAORDINÁRIA) EM 13 DE MAIO DE 1974 -
-SEGUNDA-FEIRA-
PRESIDÊNCIA DO MINISTRO GENERAL-DE-EXÉRCITO JURANDIR DE BIZARRIA MAMEDE.
PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO JUNTO À JUSTIÇA MILITAR: DOUTOR RUY DE LIMA PESSOA.
SECRETÁRIO DO TRIBUNAL PLENO: DOUTOR CLÁUDIO ROSIÈRE.

Compareceram os Ministros Armando Perdigão, Waldemar de Figueiredo Costa, Alcides Vieira Carneiro, Sylvio Monteiro Moutinho, Waldemar Torres da Costa, Amarílio Lopes Salgado, Nelson Barbosa Sampaio, Syseno Sarmento, Augusto Fragoso, Carlos Alberto Huet de Oliveira Sampaio, Jacy Guimarães Pinheiro, Hélio Ramos de Azevedo Leite e Rodrigo Octávio Jordão Ramos.

Às 14 horas, havendo número legal, foi aberta a Sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a Ata da Sessão anterior.

Apelações julgadas em Sessões Secretas:

Dia 8.5.974:

40.074 - Guanabara. Relator Ministro Alcides Carneiro. Revisor Ministro Syseno Sarmento. APELANTE: A Procuradoria Militar da 1a. Auditoria da Marinha da 1a. CJM. - POR MAIORIA DE VOTOS, o Tribunal negou provimento ao apelo do MP e confirmou a absolvição de MANOEL MAURÍCIO DE ALBUQUERQUE; O MINISTRO OLIVEIRA SAMPAIO dava provimento, em parte, ao apelo do MP para, por desclassificação para o art 14 do DL 898/69, condená-lo a 6 meses de reclusão. Quanto aos demais, o Tribunal POR UNANIMIDADE DE VOTOS negou provimento ao apelo do MP e confirmou a Sentença absolutória da 1a. instância. (Usaram da palavra os advogados José Moura Rocha, Osvaldo Mendonça e Lino Machado e o Dr. Ruy de Lima Pessoa, Procurador-Geral). (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO AMARÍLIO SALGADO).

Dia 9.5.974:

40.077 - Guanabara. Relator Ministro Waldemar Torres da Costa. Revisor Ministro Figueiredo Costa. APELANTES: A Procuradoria Militar da 2a. Aud/Aer da 1a. CJM, NELSON RODRIGUES, condenado a dezesseis anos e seis meses de prisão; e PAULO ROBERTO JABUR, condenado a doze anos de prisão, incurso no art 28 do DL 898/69 e à pena acessória de suspensão dos direitos políticos, por dez anos, ex-vi do art 74 do referido DL. - O TRIBUNAL, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, negou provimento ao apelo do MP e confirmou a Sentença absolutória. Igualmente, por UNANIMIDADE, negou provimento ao apelo de PAULO ROBERTO JABUR, confirmando a Sentença de doze anos que lhe foi imposta. POR UNANIMIDADE, deu provimento parcial ao apelo de NELSON RODRIGUES, e, por MAIORIA, reduziu a pena a ele imposta para 14 anos de prisão. O MINISTRO RODRIGO OCTÁVIO reduzia para 12 anos, sendo mantida a pena acessória de suspensão dos Direitos Políticos por 10 anos. (Usaram da palavra o Adv Arthur Lavigne e o Dr. Procurador-Geral).

40.043 - Guanabara. Relator Ministro Nelson Sampaio. Revisor: - Ministro Oliveira Sampaio. APELANTE: A Procuradoria-

(Cont da Ata da 35a.Sessão(Extraordinária) em 13.5.1974)

Militar da 3a. Auditoria do Exército da 1ª CJM.- POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao apelo da PM e confirmou a Sentença absolutória.(Usaram da palavra o Dr. Arthur Lavigne e o Dr. Benjamin Sabat, - Subprocurador-Geral do MP junto à Justiça Militar). (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO AMARÍLIO LOPES SALGADO).

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

APELAÇÃO

- 40.168 - Pernambuco. Relator Ministro Augusto Fragoso. Revisor Ministro Waldemar Tôrres da Costa. APELANTE: JOSÉ MARIA BARRETO, soldado, servindo no 1º/16º RI, condenado a seis meses de prisão, incurso no artigo 187 combinado com o artigo 189, inciso I, tudo do CPM. APELADA: A Sentença do Conselho de Justiça do 1º/16º Regimento de Infantaria, de 21 de setembro de 1973. Adv. Dr Demerval Houly Lellis. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal não acolheu a Preliminar de nulidade arguida e NO MÉRITO deu provimento parcial ao apelo da Defesa, para reduzir a pena para 4 meses de prisão.

RECURSO CRIMINAL

- 4.868 - Minas Gerais. Relator Ministro Alcides Carneiro. RECORRENTE: A Procuradoria Militar da Auditoria da 4a. CJM. RECORRIDA: A Decisão do Conselho Permanente de Justiça da 4a. CJM que declarou a incompetência da Justiça Militar para julgar o processo nº 13/72, referente a JOSÉ MAGALHÃES CARNEIRO, DALVA MAGALHÃES CARNEIRO, JOSÉ PEREIRA DA SILVA, DENISE TEREZA DA SILVA e JOÃO VITORINO DOS SANTOS FILHO, determinando a remessa do mesmo à Justiça comum do Estado, devendo antes serem desapensados os autos do processo nº 68/69. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao Recurso e confirmou a Decisão recorrida.

HABEAS-CORPUS

- 31.239 - São Paulo. Relator Ministro Figueiredo Costa. Paciente: EDIO APARECIDO DE LIMA. Impetrantes: Drs. José Carlos Dias e M. Luiza F. da Cunha Bierrenbach.- POR UNANIMIDADE, o Tribunal não tomou conhecimento face ao que dispõe o Artigo 10 do Ato Institucional número 5. (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO AMARÍLIO LOPES SALGADO).

APELAÇÕES

- 40.179 - São Paulo. Relator Ministro Rodrigo Octávio. Revisor Ministro Amarílio Salgado. APELANTE: ALBERTINO DO NASCIMENTO, soldado, servindo no 2º Grupo de Canhões 90 Anti-Aéreos, condenado a doze meses de prisão, incurso no art 187 combinado com o art 189, inciso I, tudo do CPM. APELADA: A Sentença do CJ do 2º Grupo de Canhões 90 A.Aéreos de 13 de novembro de 1973. Adv. Dr Raulo Ruy de Godoy. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal deu provimento em parte à apelação da Defesa para re

(Cont da Ata da 35a. Sessão, (Extraordinária) em 13.5.1974)

duzir a pena para 4 meses e 20 dias de prisão. (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO ARMANDO PERDIGÃO).

40.193 - Rio Grande do Sul. Relator Ministro Rodrigo Octávio. Revisor Ministro Amarílio Salgado. APELANTE: JOÃO SEVERO BRITES, soldado, servindo no 6º Regimento de Cavalaria Blindado, condenado a dez meses de detenção, incurso no artigo 187 do CPM. APELADA: A Sentença do CJ do 6º Regimento de Cavalaria Blindado, de 31 de outubro de 1973. Adv.Dr. Victor Falson. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal deu provimento em parte ao apelo da Defesa para reduzir a pena para 6 meses de detenção, convertido em prisão. (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO ARMANDO PERDIGÃO).

40.242 - São Paulo. Relator Ministro Figueiredo Costa. Revisor Ministro Jacy Guimarães Pinheiro. APELANTE: LUIZ ROBERTO TALMELI, soldado, servindo no 28º BIB, condenado a dez meses de prisão, incurso no art 187, combinado com o art 189, inciso I, tudo do CPM. APELADA A Sentença do CJ do 28º Batalhão de Infantaria Blindado, de 5 de fevereiro de 1974. Adv. Juarez Alencar. O TRIBUNAL, acolhendo Preliminar levantada pelo Ministro Relator e acompanhado pelo Ministro Revisor, interpretando o parágrafo 1º do art 457 do CPM, considerou isento do processo LUIZ ROBERTO TALMELI, o qual, embora reincluído, veio a ser considerado incapaz para o serviço do Exército. OS MINISTROS NELSON SAMPAIO, OLIVEIRA SAMPAIO, AUGUSTO FRAGOSO, WALDEMAR TÔRRES DA COSTA e ARMANDO PERDIGÃO votaram contra a Preliminar. OS MINISTROS RODRIGO OCTÁVIO JORDÃO RAMOS e HELIO RAMOS DE AZEVEDO LEITE, em tese, eram pela Preliminar, porém, no caso, eram favoráveis a que fosse feita uma diligência para saber a razão da segunda inspeção de saúde.

HABEAS-CORPUS

31.209 - Estado da Guanabara. Relator: Ministro Dr. Waldemar Tôrres da Costa. PACIENTE: ELVIRO FRANCISCO DE BARROS, com fundamento no art. 468, letra "a", do CPPM, pede a concessão da ordem para que seja anulada a Sentença do CPJ da 1ª Auditoria de Marinha da 1ª Circunscrição Judiciária Militar, que o condenou a 6 (seis) meses de detenção, como incurso no artigo 157 do Código Penal Militar ou a redução da pena para 3 (três) meses. Impetrante: Dr. Guilherme Souza Santos. - O TRIBUNAL, acompanhando o voto do Ministro Relator, INDEFERIU o pedido por falta de amparo legal. OS EXMOS SRS MINISTROS NELSON BARBOSA SAMPAIO e CARLOS ALBERTO HUET DE OLIVEIRA SAMPAIO, não tomavam conhecimento. (PRESIDÊNCIA DO EXMO SR MINISTRO DOUTOR AMARÍLIO LOPES SALGADO).

A Sessão foi encerrada às 17.30 horas, com os seguintes processos em mesa:

(Cont da Ata da 35a.Sessão(Extraordinária),em 13.5.1974)

REPRESENTAÇÃO 999(NS)-2a./2a. Advs José C.Dias e outro

REPRESENTAÇÃO 994(FC/AS)-

PETIÇÃO 289(AS)-Adv Elizabeth Ferreira Diniz

PETIÇÃO NOS AUTOS DA APEL. 36.204(WT/OS)-2a./Mar proc 271/74

DESAFORAMENTO 229(AS)-3a./2a. proc 37/74

RECURSO CRIMINAL 4.862(WT)-2a./2a. Adv Mario Simas

RECURSO CRIMINAL 4.874(JP)-3a./1a. proc 91/72-Adv A.N.Pereira

RECURSO CRIMINAL 4.873(NS)-Aud/4a. proc 32/73

REVISÃO CRIMINAL 1.107(NS/SS)-Aud/5a. proc 103/72-Adv Oldemar Teixeira Soares.

EMBARGOS 39.280(AS/OS)-1a./1a. proc 79/70-Adv A.Sussekind

EMBARGOS 39.711(NS/AP)-2a./Mar proc 14/72-Adv A.Guarischi

EMBARGOS NA CP 1.062(JP)-1a./3a. proc 10/71-Adv Ben-Hur B.S.

APELAÇÕES:

39.965(WT/SM)-Aud/9a. proc 13/72-Adv Heleno Fragoso e outro

40.149(WT/FC)-1a./Mar proc 16/73-Adv Edgar P. de Carvalho

40.109(OS/AC)-1a./Mar proc 6/73-Adv Edgar P. de Carvalho

40.128(WT/OS)-Aud/5a. proc 648/73-Adv A.Silveira e outros

40.009(JP/OS)-2a./Aer proc 1679/72-Adv Paulo da Costa Reis

40.178(WT/HL)-1a./1a. proc 43/73-Adv Arnaldo S.F.Lima

39.983(JP/AP)-1a./3a. proc 59/70-Adv Luiz A. Dariano

40.090(JP/SM)-Aud/11a proc 167/72-Adv J J Safe Carneiro

39.813(JP/OS)-Aud/4a. proc 4/72-Adv Fahid Tahan Sab

39.937(NS/AP)-Aud/4a. proc 7/72-Adv G.Magela e outro

39.769(AS/AP)-1a./3a. proc 20/71-Adv Luiz Dariano e outro

38.494(AC/FC)-1a./1a. proc 25/69-Adv Manoel F. de Lima

39.962(AC/AF)-1a./Mar proc 176/71-Adv Edgar Carvalho e outros

39.986(AC/HL)-1a./Aer proc 39/72-Adv Fernando G. Balsells

40.131(RO/NS)-2a./Mar proc 89/71-Adv A.Guarischi e Palma

40.117(RO/WT)-1a./Mar proc 119/69-Adv Edgar P. de Carvalho

40.088(JP/AF)-Aud/11a proc 201/73-Adv Sylvio Guimarães

40.191(JP/HL)-1a./Aer proc 22/73-Adv Fernando G. Balsells

40.006(WT/HL)-2a./Mar proc 138/72-Adv A.Guarischi e outro

40.062(JP/AF)-1a./Mar proc 029/72-Adv A.Sussekind e outro

40.121(AP/WT)-Aud/11a proc 19/73-Adv J J Safe Carneiro

40.210(FC/JP)-1a./1a. proc 11/73-Adv Arnaldo F. Lima

39.859(SS/JP)-1a./Mar proc 7984/63-Adv Antonio A.Fernandes

39.991(NS/SS)-3a./1a. proc 43/72-Adv Edgar P.Lima e outro

40.135(SM/AC)-1a./Mar proc 51/73-Adv Lourdes M. do Valle

40.153(SM/WT)-1a./Mar proc 35/73-Adv Lourdes M. do Valle

39.807(NS/AP)-1a./1a. proc 42/72-Adv Manoel F. de Lima

39.663(NS/OS)-3a./1a. proc 19/72-Adv A.Sussekind M. Rego

38.539(WT/RO)-Aud/4a. proc 47/69-Adv Dalto V. Eiras

40.137(WT/OS)-Aud/8a. proc 328/71-Adv Francisco Vasconcelos

39.751(AS/OS)-Aud/8a. proc 93/71-Adv José C.T.Hardman

39.760(AS/SS)-Aud/10a proc 52/70-Adv Padua Barros

39.890(AS/AP)-1a./1a. proc 77/72-Adv Antonio P. Pereira

39.710(NS/HL)-2a./Mar proc 648/69-Adv A.Sussekind M.Rego

39.928(AC/SS)-2a./3a. proc 12/71-Adv Victor Falson

39.401(AC/OS)-2a./Mar proc 35/70-Adv A.Guarischi e Palma

40.039(AC/SM)-3a./1a. proc 79/70-Adv M.R.Jones e outros

40.171(SM/NS)-2a./Mar proc 61/72-Adv A.Guarischi e Palma

40.209(SM/NS)-2a./Mar proc 80/72-Adv A.Guarischi e Palma

40.183(FC/AC)-3a./3a. proc 244/73-Adv Virgilio P. Neves

(Cont da Ata da 35a.Sessão(Extraordinária), em 13.5.1974)

APELAÇÕES:

40.180 (SM/AC)-3a./2a. proc 2/73-Adv Antonio S.P.Rosa
 39.814 (SS/JP)-2a./2a. proc 6/73-Adv Lourdes M.do Valle
 39.829 (SS/AC)-1a./2a. proc 124/73-Adv Juarez Alencar
 39.837 (WT/AS)-Aud/11a proc 77/72-Adv Sonia R.S.Correa
 40.120 (WT/SS)-Aud/11a proc 178/72-Adv J J Safe Carneiro
 40.216 (FC/AS)-3a./1a. proc 2/73-Adv Mario S.de Mendonça
 39.961 (NS/HL)-3a./1a. proc 2579/73-Adv Virgilio P. Neves
 40.152 (HL/AS)-1a./Mar proc 49/73-Adv Edgar P.de Carvalho
 40.108 (WT/FC)-1a./3a. proc 8/72-Adv Luiz A.Dariano
 40.196 (WT/SM)-1a./Mar proc 27/73-Adv Antonio A.Fernandes
 40.045 (AS/FC)-Aud/8a. proc 494/73-Adv Francisco Vasconcelos
 40.098 (WT/FC)-1a./2a. proc 857/73-Adv Juarez Alencar e outros
 39.958 (WT/AP)-2a./Mar proc 91/70-Adv A.Modesto e outros
 40.106 (HL/NS)-3a./1a. proc 22/73-Adv Ana Maria David
 39.806 (JP/OS)-1a./1a. proc 32/72-Adv Manoel F. de Lima
 39.826 (JP/SS)-2a./1a. proc 12/70-Adv João A. Portela
 39.992 (AS/OS)-1a./1a. proc 104/72-Adv Manoel F. de Lima
 40.046 (JP/SS)-Aud/11a proc 198/73-Adv Carlos Danilo Cabral
 40.143 (FC/AS)-1a./3a. proc 3/73-Adv Luiz A. Dariano
 39.692 (AS/SM)-2a./2a. proc 64/72-Adv Helio Navarro e outros
 39.646 (AS/OS)-Aud/7a. proc 69/71-Adv Mercia de A.Ferreira
 38.315 (AS/FC)-1a./2a. proc 292/70-Adv M.Pasquale e outros
 40.068 (NS/AP)-3a./3a. proc 2589/73-Adv José Gomes Barreto
 40.147 (AS/OS)-1a./Aer proc 16/73-Adv Fernando G.Balsells
 40.184 (HL/JP)-Aud/8a. proc 71/73-Adv Francisco Vasconcelos
 40.165 (AF/AS)-1a./Mar proc 47/73-Adv Edgar P. de Carvalho
 40.198 (AF/NS)-2a./2a. proc 2/74-Adv Paulo Ruy de Godoy
 40.197 (AF/JP)-3a./2a. proc 1/74-Adv Antonio S.P.Rosa
 40.223 (AF/WT)-2a./Mar proc 129/73-Adv A.Guarischi e Palma
 40.227 (AP/AS)-1a./1a. proc D/02/74-Adv Arnaldo F.Lima
 40.215 (WT/OS)-3a./1a. proc 35/73-Adv Ana Maria N.David
 39.770 (JP/FC)-2a./Aer proc 1542/72-Adv A.Sussekkind e outro
 40.192 (NS/RO)-1a./1a. proc 44/73-Adv Arnaldo F. Lima
 39.932 (JP/OS)-2a./Mar proc 677/69-Adv A.Modesto e outros
 40.050 (AC/OS)-1a./2a. proc 858/73-Adv Lino Machado e outros
 C.PARCIAL 1.081(AC)-3a./1a. proc 30/73-Adv Lino Machado Fº
 REC.CRIMINAL 4.877(WT)-2a./2a. proc 116/71
 REC.CRIMINAL 4.876(AC)-Aud/9a. proc 1/74
 REC.CRIMINAL 4.879(AC)-1a./Aer proc 40/72-Adv Edgar Carvalho
 C.COMPETÊNCIA 221(AC)-2a./Mar proc 239/74

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

★ 13 MAI 1974 ★

ATAS

VICE-DIRETOR GERAL

Gen - Ex Juandir de Bizarria Mamede
 GEN EX JURANDIR DE BIZARRIA MAMEDE
 MINISTRO-PRESIDENTE

DR CLAUDIO ROSIÈRE
 SECRETÁRIO DO TRIBUNAL PLENO

PUBLICADA NO DJ de 30/5/1974